

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ - CMAS

RESOLUÇÃO nº 006 de 25 de Junho de 2015

Dispõe sobre a aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Chapecó/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 25 de junho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 6565 de 27 de março de 2014, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó /SC – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SC nº 05 de 25 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R\$ 182.515,55 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS no percentual a seguir:

(X) 70% para custeio e 30% para investimento

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 25 de junho de 2015.

Alceu Kuhn
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social